

LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.102440035.2.197 – MANUTENÇÃO DO PMAQ	
(1666) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 3.300,00
(1667) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 350,00
(1668) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.800,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.450,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por repasse da União referente ao Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.450,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal